**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP**
**RESUMO DE ATA**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022**

**Objeto:** Permissão de uso de **GUICHE T11** – Localizada no **TERREO - ESTAÇÃO RODOVIÁRIA (CADERNO), com 9,72 m²,** para a finalidade de Bilhetagem (venda de Passagens), com Valor Inicial de Permissão de Uso Mensal de R$ 758,16.

Aos 16/12/2022 às 08:30 horas; reuniram-se a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** designada, conforme indicado no Edital, na sala de reunião da Empresa Municipal de Urbanismo de São José do Rio Preto, localizada na Av. Philadelpho Manoel Gouveia Neto, 2150 – Pq. Setorial – Jd. Mona São José do Rio Preto – SP – CEP: 15030-390, composta pela Sra. Patrícia Aragão Marcello - Presidente da Comissão de Licitação; Eduardo de Souza Magalhães e Silva - Vice-Presidente; Marcelo Alves de Souza - Membro, Membro e Charles Luís Justino Fernandes – Membro-Suplente para abertura e julgamento das propostas e documentação, da licitação supracitada. Aberta a sessão pública a única empresa licitante foi considerada ***INABILITADA;*** pelo não atendimento as condições do Edital, sendo apresentação da Declaração Unificada (item 4 do Edital); apresentação Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (Item 10.3, alínea b do Edital) e Autorização da ARTESP/ANTT para embarque e desembarque em São José do Rio Preto (item 10.5, alínea a do Edital); e tendo em vista que a decisão do Processo 1.15.003125-0 em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Carazinho – RS, referente ao plano de recuperação judicial não trazia a expressa dispensa de apresentação de certidões para contratar com a Administração pública, não apresentou as CND Federal, Estadual e Municipal, (item 10.3, alínea c e d do Edital); CND – FGTS (item 13.3, alínea e do Edital); CND perante a Justiça do Trabalho (item 13.3, alínea f do Edital); CND da Emurb da empresa e sócios (item 10.3, alínea h do Edital); CND Semae e CPFL (item 10.3, alínea i do Edital); Certidão Negativa Falência ou se Positiva com plano recuperação Judicial ( item 10.4 do Edital); ou Decisão Judicial com Expressa autorização para a dispensa das respectivas Certidões; e por ser a única empresa licitante, tendo m vista o interesse público e nos termos do Art. 48, § 3º da Lei 8666/93, foi concedido a Licitante o prazo de 8 (oito) dias úteis para reapresentação dos documentos de habilitação, sanados os respectivos vícios, saindo o representante intimado do respectivo prazo, após aguarde-se agendamento de reabertura da sessão pública para análise da comissão de licitação. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, a ata foi lavrada, lida e achada conforme, aprovada, assinada pelos membros da Comissão e presentes. São José do Rio Preto, 16/12/2022.

Patrícia Aragão Marcello
Presidente Comissão de Licitação

Eduardo de Souza Magalhães e Silva
Vice-Presidente Comissão de Licitação

Marcelo Alves de Souza
Membro Comissão de Licitação

Charles Luis Justino Fernandes
Membro - Suplente